

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****Núcleo de Apoio Regional Poços de Caldas****Parecer nº 28/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2021****PROCESSO Nº 2100.01.0033900/2021-04**

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: YANG E VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA		CPF/CNPJ: 37.923.677/0001-01		
Endereço: Avenida Perimetral Prefeito Domingos Antônio Fortunato, nº 1.390		Bairro: Jardim Yang		
Município: Bariri	UF: SP	CEP: 17.250-000		
Telefone: (14) 3662-5878		E-mail: contato@yangloteamentos.com.br		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:		E-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Loteamento Residencial do Valle I		Área Total (ha): 28,8996		
Registro nº: 35584		Município/UF: Guaxupé - MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	47	un		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 07/06/2021.

Data da vistoria: Não se aplica .

Data de solicitação de informações complementares: Não se aplica.

Data do recebimento de informações complementares: Não se aplica.

Data de emissão do parecer técnico: 07/06/2021.

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade SIMPLIFICADA para corte de 47 espécimes de árvores nativas distribuídas em aproximadamente 28,8996 ha, com 20,82 m³ de material lenhoso (lenha nativa), para implantação de empreendimento imobiliário.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

(x) Sim () Não

Se sim, qual(is): *Handroanthus albus* (Lei nº 20.308, DE 27-07-2012 que altera a Lei nº 9.743, de 15 de dezembro de 1988), *Cedrela fissilis* (Lista nacional oficial de espécies da flora ameaçadas de extinção)

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Taxa de Expediente: R\$ 603,43 (seiscentos e três reais e quarenta e três centavos), DAE nº 1401091592489, quitado em 25/05/2021.

Taxa florestal: R\$ 114,96 (cento e quatorze reais e noventa e seis centavos), DAE nº 2901091584743, quitado em 25/05/2021.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 28,8996 ha, com 20,82 m³ de material lenhoso (lenha nativa), para implantação de empreendimento imobiliário, localizada na propriedade Loteamento Residencial do Valle I, considerando que o requerimento não atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Não se aplica.

INSTÂNCIA DECISÓRIA COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: Bruno Soares Furlan

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Furlan, Servidor**, em 07/06/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30435474** e o código CRC **B33F9EDD**.

Referência: Processo nº 2100.01.0033900/2021-04

SEI nº 30435474